

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.512.534/0001-08		02 Razão Social/Nome FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua MANOEL DE MATOS 151, 151				04 Bairro NOSSA SRA DO CA
05 Município CONTAGEM	06 UF MG	07 CEP 32.017-090	08 CNAE 8511-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 207.07547.06-1		11 Nome SUELLEN DE SOUZA CARDOSO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) PIEDADE				13 Bairro CANADA
14 Município CONTAGEM	15 UF MG	16 CEP 32.015-290	17 CTPS (nº, série, UF) 06694065 - 00040 / MG	18 CPF 018.338.676-02
19 Data de Nascimento 20/04/1996	20 Nome da Mãe LILIAN MARCIA DE SOUZA CARDOSO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.226,00	24 Data de Admissão 06/03/2018	25 Data do Aviso Prévio 03/12/2018	26 Data de Afastamento 01/01/2019	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 010.097.072.831 -	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA-SIND.EMP ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 40,87	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ___%	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ___%	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas ___%	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a ___%	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional ___/12 avos	R\$ 0,00	64.1 13º Salário-Exerc. ___ - ___/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 10/12 avos	R\$ 1.021,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. // a //	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 340,56
69 - Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.403,10

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 3,26	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 0,00
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00	115.1 Outros Descontos (ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR)	R\$ 0,90
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 4,16
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.398,94

100

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 17.512.534/0001-08	02 Razão Social/Nome FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 207.07547.06-1	11 Nome SUELLEN DE SOUZA CARDOSO			
17 CTPS (nº, série, UF) 06694065 - 00040 / MG	18 CPF 018.338.676-02	19 Data de Nascimento 20/04/1996	20 Nome da Mãe LILIAN MARCIA DE SOUZA CARDOSO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 06/03/2018	25 Data do Aviso Prévio 03/12/2018	26 Data de Afastamento 01/01/2019	27 Cod. Afastamento SJ2	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31/12/18 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.398,94, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Porto Alegre, 9 de Janeiro de 2019.

[Assinatura]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA

[Assinatura]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

101

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1631-4
Conta corrente 26760-0 FUNDACAO SANTA FILOMENA

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3876 CONTAGEM-BIG SHOPPING
Conta corrente (com DV) 600136697
CPF 018.338.676-02
Nome favorecido SUELLEN DE SOUZA CARDOSO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 10.906
Valor 1.398,94
Data transferência 09/01/2019
C - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8BAA6DCB74A1A7E0
Assinada por J9049984 EDGARD MARCELO DA SILVA JUNIOR
J4707543 PAULO ROGERIO MARZULLO DA SILVA

09/01/2019 07:07:42
09/01/2019 07:20:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4707543 PAULO ROGERIO MARZULLO DA SILVA.